



TERMO ADITIVO Nº 104/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 192/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 10.642.703/0001-77, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Rabuske**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.495/0001-79, com sede na AV Brasilia, 461, Bairro Santa Cecilia, no município de Paulinia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o terceiro termo aditivo ao contrato nº 192/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **REACTUAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA** no contrato nº 192/2020, que versa sobre **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE**, autorizado através do processo nº 120/2020, Licitação nº 071/2020, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega conforme item 10.3 da cláusula décima do contrato nº 192/2020 que trata da entrega, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O objeto será entregue até a data de **14/12/2020**, cujo contrato vigorará de 22 de outubro de 2020 até 31/12/2020, pelo mesmo motivo dos aditivos anteriores, devido o espaço para instalação dos equipamentos ainda não estar adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 192/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 04 de dezembro de 2020

PEDRO RABUSKE

Prefeito

CONTRATANTE

MILLA EQUIPAMENTOS METAL EIRELI

CONTRATADA